

ARBOVIROSE DENGUE

INFORME EPIDEMIOLÓGICO

Anexo Informe 13 (2022/2023)
SE 31 a 44



RS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	NOTIF	CLASSIFICAÇÃO FINAL							EVOLUÇÃO	LPI		INCIDÊNCIA		TIPIFICAÇÃO				
				CASOS CONFIRMADOS				CASOS DESCART.	CASOS INVEST.	CASOS INCONCL.		ÓBITOS	AUTOC.	IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV			
				DENGUE	DSA	DG	TOTAL										1	2	3	4
22	Cândido de Abreu	14606	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Cruzmaltina	2892	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Godoy Moreira	2850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Ivaiporã	31886	87	0	0	0	0	67	20	0	0	0	0	0,00	62,72					
22	Jardim Alegre	11067	4	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0,00	9,04					
22	Lidianópolis	3155	10	9	0	0	9	0	1	0	0	8	0	253,57	316,96					
22	Lunardelli	4695	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Manoel Ribas	13517	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Mato Rico	3142	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Nova Tebas	5252	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rio Branco do Ivaí	4121	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rosário do Ivaí	4595	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Santa Maria do Oeste	9210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	São João do Ivaí	9897	3	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0,00	10,10					
TOTAL PARANA		11.597.484	16.738	1.359	33	2	1.394	10.453	3.823	855	2	1.098	-9	9,47	45,02	X	X			

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

NOTAS

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2021

Dados exportados do Sinan de 31/07/2022 a 01/11/2022

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

**Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 9 casos em que as Unidades Federativas do Local Provável de Infecção são: Bahia (1), Ceará (2), Goiás (2), Pernambuco (1), Santa Catarina (1) e São Paulo (2) .

As incidências foram calculadas conforme as equações abaixo:

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosAutóctones}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosProváveis}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\text{CasosProváveis} = \text{CasosNotificados} - \text{Casosdescartados}$$

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.